



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 8108/2017

(PROAD 11972/2017)

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.006.272/0001-09, estabelecida na rua Elias Merise, nº 1.657, bairro Roçado, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88108-110, fone (48) 3346-4646, e-mail atendimento@catarinense.eng.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Leandro de Medeiros**, portador da carteira de identidade nº 3.728.959, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.448.019-95, conforme 11ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES **resolvem acrescentar 28 (vinte e oito) aparelhos de ar-condicionado no novo Fórum Trabalhista de Chapecó**, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, no contrato firmado em 16-11-2017, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

[...]

§ 1º – Segue descrição do lote, com detalhamento das unidades do Tribunal que o compõe e quantidade de equipamentos de ar-condicionado em cada unidade:

LOTE 10	
LOCAL	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Fórum Trabalhista de Chapecó (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas; NUGECMCHA)	76
Vara do Trabalho de Concórdia	14
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	17
Vara do Trabalho de Xanxerê	16
TOTAL	123



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Do início da prestação

[...]

c) os serviços no novo Fórum Trabalhista de Chapecó terão seu início a partir da emissão de Ordem de Início dos Serviços – OIS expedida pelo SEMAN – Serviço de Manutenção do Contratante.

II – Dos locais da prestação

a) os serviços deverão ser prestados nas unidades e nos endereços discriminados abaixo:

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO
33/34	NOVO ENDEREÇO DO FÓRUM TRABALHISTA DE CHAPECÓ Rua Rui Barbosa, nº 239-E, Centro, Chapecó/SC CEP: 89802-904 Fone: (49) 3322-1604
35	VT CONCÓRDIA Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 228, Concórdia/SC CEP: 89700-000 Fone: (49) 3442-0202
36	VT SÃO MIGUEL DO OESTE Rua 21 de abril, nº 1830, Centro, São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000 Fone: (49) 3622-0112
37	VT XANXERÊ Rua Maranhão, nº241, Xanxerê/SC CEP 89820-000 Fone: (49) 3433-1465

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, a partir da data do início da prestação de serviços emitida na Ordem de Início dos Serviços, os valores abaixo discriminados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

LOTE 10

Item	Local	Quantidade de Equip.	Valor Unitário por Equip. (R\$)	Valor Mensal a ser pago (R\$)
33/34	FT CHAPECÓ (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas; NUGECMCHA)	76	R\$ 34,08	R\$ 2.590,08
35	VT CONCÓRDIA	14	R\$ 34,08	R\$ 477,12
36	VT SÃO MIGUEL DO OESTE	17	R\$ 34,08	R\$ 579,36
37	VT XANXERÊ	16	R\$ 34,08	R\$ 545,28
	TOTAL	123	R\$ 34,08	R\$ 4.191,84

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 2-7-2018 E ARQUIVADO NO SECON**

CONTRATANTE:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Leandro de Medeiros
Sócio-Administrador
Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP